



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE CONTRATO Nº. 285.2023

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **KATIUSCA DE OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.446.769/0001-88, sediada na Rua Augusto Reschke, nº 370, na cidade de Não-Me-Toque/RS, representada pela sua sócia, **Sra. Kátiusca de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 938.447.780-04, residente e domiciliada na cidade de Não-Me-Toque/RS, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo 135.504/2023, Dispensa de Licitação 19/2023, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de operacionalização da Lei Paulo Gustavo, através de preparação e elaboração de documentos de apoio administrativo e treinamento, conforme projeto básico, constante no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de doze meses, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pago mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, mensalmente, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal emitida.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A despesa correrá por conta da seguinte Atividade Constante no Orçamento do Corrente Exercício:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL - 2085

- **3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ**

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS

da CONTRATANTE:

- Receber o serviço deste contrato nas condições avençadas;
- Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e suspensão permanente, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas.

da CONTRATADA:

- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES

da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

da CONTRATADA:

- Prestar os serviços de forma contínua, via contatos telefônicos, aplicativo WhatsApp, Plataforma Virtual de Reuniões, e-mail e/ou outra forma de atendimento digital, sem limite de carga horária;
- Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pôr razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A prestação de serviços será fiscalizada pela Coordenadora Pedagógica Roberta Pereira Teston de Moraes, dentro dos padrões determinados pela legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Espumoso, RS, 09 de agosto de 2023.

DOUGLAS FONTANA

Prefeito
Contratante

KATIUSCA DE OLIVEIRA

Contratada

Roberta Pereira Teston de Moraes

Fiscal